



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6220

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
à Secretária Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas à Secretária Municipal, abaixo relacionada.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Carla Adriana Cavalleri Machado	Secretária Municipal	Educação Cultural e Desporto	02.01.2019 à 01.01.2020	25.01.2021 à 11.02.2021 (18 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLEBER BADIN
Vice-Prefeito Municipal